

## 1. TÉRMINO DE CONTRATO DE AGENTES DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - AOE

### ➤ 13º SALÁRIO:

Faz jus, de acordo com Inciso I do Artº 12 da L.C. 1093/2009

*Caso não receba automático, enviar a SEFAZ, o formulário nº 12 “Verificação de Pagamento”.*

### ➤ FÉRIAS:

Faz jus, se permanecer em exercício durante 12 meses.

Artº 12 – Inciso II da L.C. 1093/2009

Artº 17 – Inciso II do Decreto nº 54682/2009

*Preencher na Extinção Contratual, o campo “FÉRIAS” com o valor do salário de 1 mês, excluindo o valor correspondente ao auxílio transporte e GTCN(caso receba), **acrescido de 1/3 do salário**, e enviá-lo à SEFAZ dentro do cronograma mensal de entrega de documentos.*

Exemplo de Cálculo:

Holerite:

001001	SALARIO BASE	N	VAL	1.005,79	0122	
001007	PISO SALARIAL-REAJ.COMPLEME	N	VAL	194,21	0122	
012020	AUXILIO TRANSPORTE	N	018 VAL	235,48	0122	
012058	ADICIONAL LOCAL EXERCICIO -	N	030 VAL	155,25	0122	
070009	INSS	N	9,00 PER	103,79-	0122	
TOT==>	VCTO=	1.590,73	DESC=	103,79	VCTO LIQ=	1.486,94

Base de cálculo para pagamento de férias:

001001	SALARIO BASE	N	1.005,79
001007	PISO SALARIAL-REAJ.COMPLEME	N	194,21
012058	ADICIONAL LOCAL EXERCICIO-	N	155,25
TOTAL SALÁRIO DO MÊS:			1.355,25

COMO CALCULAR 1/3 DO SALÁRIO:

$1.355,25 : 3 = 451,75$

Somar o salário do Mês 1.355,25 e o valor corresponde a 1/3 do salário:

$1.355,25 + 451,75 = 1.807,00$

**1.807,00 é o valor correspondente a indenização de férias com ALE**

**1.600,00 é o valor correspondente a indenização sem ALE.**

**Obs. Exemplo utilizado para escola com ALE, escolas sem ALE utilizar apenas o salário base e Piso salarial.**